

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RECOMENDAÇÃO Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1996**

**O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Qüinquagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 1996, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando que:**

**- a necessidade do Conselho Nacional de Saúde contar com assessoramento Técnico Permanente quanto ao conteúdo de assuntos a serem discutidos e deliberados no âmbito de suas competências legais;**

**- as distorções ultimamente empreendidas pela mídia nas ações de negociação e defesa do setor saúde que vem sendo realizado por este Conselho;**

**- a necessidade da qualidade e agilidade das decisões do Conselho no que se refere aos assuntos técnicos.**

#### **RECOMENDA:**

**Propor ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde que aprove, na organização e estrutura do Conselho Nacional de saúde, a inclusão de um assessor jurídico e um de comunicação social.**

**Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Qüinquagésima Segunda Reunião Ordinária.**